PORTARIA Nº. 958, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Maternidade.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerimento devidamente protocolado:

Protocolo	Matrícula	Nome	Início	Término
34114/2025	40871	SILVIA ADRIELI COSTA LOUZADA	03/10/2025	31/03/2026

Art. 2º. CONCEDER à empregada pública abaixo relacionada, a Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, conforme requerimento devidamente protocolado:

Protocolo	Matrícula	Nome	Início	Término
38681/2025	91441	SUZANE DE CASTRO BUENO	10/11/2025	09/03/2026
38681/2025	91441	SUZANE DE CASTRO BUENO	10/03/2026	08/05/2026

Art. 3º. Fica estabelecido as servidoras o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JULIANA CRUZATTI VICENTE
26/11/2025 16:51:07

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
27/11/2025 08:52:11

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAV/DGP

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: eaf3545d-6914-417b-8f4e-8e15a1d5be14 - Página 1/1